

**LEI Nº 12.194, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**Denomina Rua Clóvis Flores Aldaves o logradouro não cadastrado conhecido como Rua C – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Clóvis Flores Aldaves o logradouro não cadastrado conhecido como Rua C – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Motora paizinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

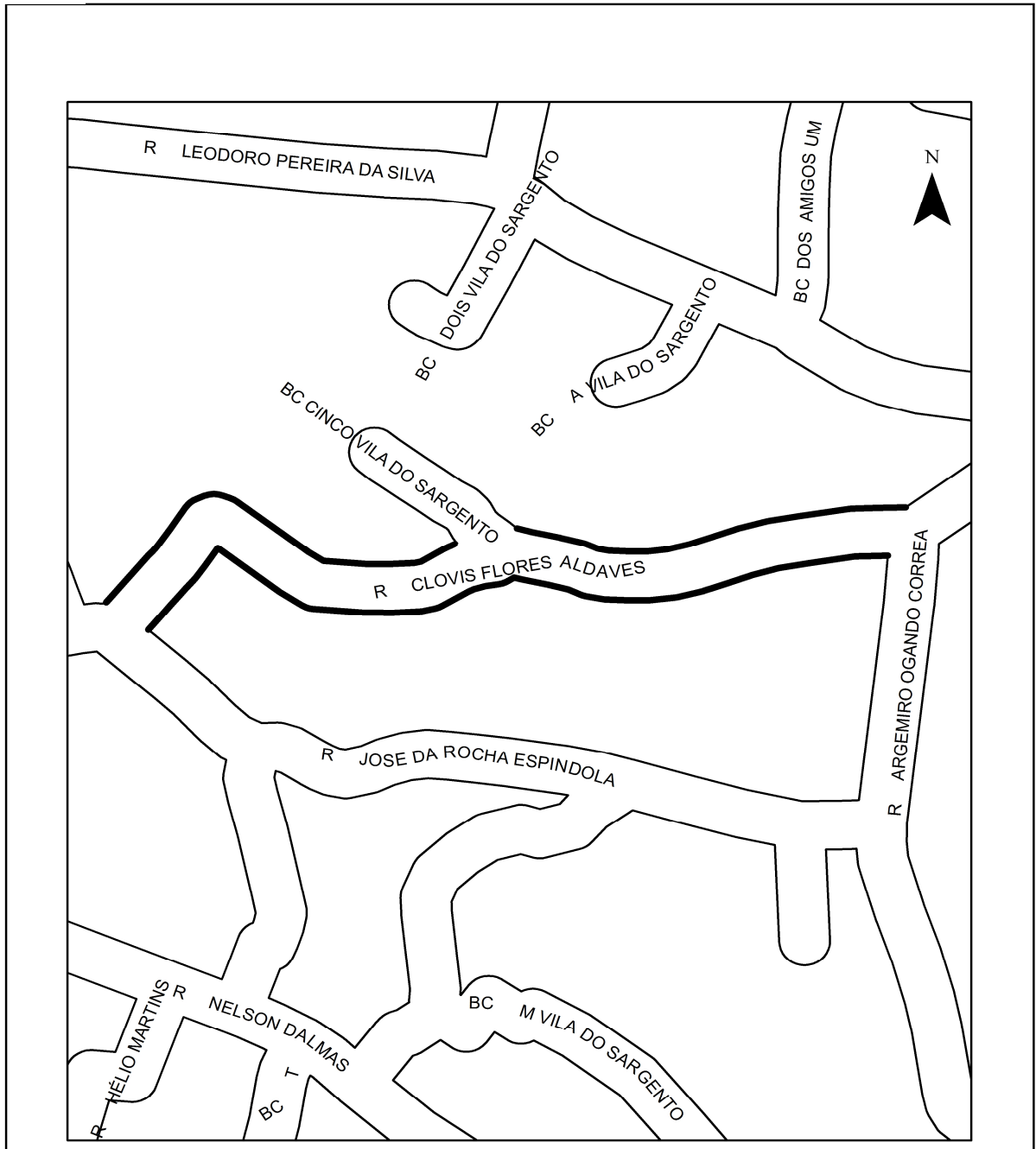
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de janeiro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.194

Processo: 17.0.000000212-7

Data: 10/01/2017